



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO Nº 20/3000-0001551-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020

OBJETO: Aquisição de solução de telefonia móvel com comodato de aparelhos do tipo smartphone e modems do tipo USB (penmodem).

Trata-se de esclarecimento sobre Pregão Eletrônico nº 29/2020 realizado pela empresa Telefônica Brasil SA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

Prezados

Solicitamos esclarecimentos ao referido edital

Referente:

Questionamento 1

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.3. Os licitantes deverão consignar o valor global mensal da proposta, já consideradas inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Pergunta: Entendemos que os preços finais e de lances devem ser apresentados sem a alíquota do ICMS, visto que a isenção está prevista no art. 10, I, do Decreto Estadual 37.699/97, que aprova o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS):

Está correto nosso entendimento?"

Questionamento 2:

No termo de referência:

6.2.1.3.1. Deverá ser enviado aviso ao Código de Acesso, por SMS, ou ser passível de consulta em app (aplicativo) a ser instalado em cada smartphone, quando:

6.2.1.3.1.1. O consumo da Estação Móvel atingir entre 70% e 90% da franquia mensal.

6.2.1.3.1.2. O consumo atingir 100% da franquia mensal.



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

e

6.3.1.1.1. Deverá ser enviado aviso ao Código de Acesso, por SMS, ou ser passível de consulta em app (aplicativo) a ser instalado em cada smartphone, quando: 6.3.1.1.1.1. O consumo da Estação Móvel atingir entre 70% e 90% da franquia mensal.

6.3.1.1.1.2. O consumo atingir 100% da franquia mensal.

Pergunta: no nosso sistema gestor é possível acompanhar o consumo de dados, além de enviar notificações quando se atinge 50%, 80% e 100% do limite. Estaremos atendendo o edital?

Resposta da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul:

Em atenção aos questionamentos referentes ao Pregão Eletrônico nº 29/2020, encaminho os esclarecimentos abaixo:

Resposta 1: Sim, se há isenção não haverá incidência do tributo em questão.

Resposta 2 : Sim, se o sistema gestor do licitante permite o envio de aviso ao Código de Acesso, por SMS, ou ser passível de consulta em app (aplicativo) a ser instalado em cada smartphone, quando: 6.3.1.1.1.1. O consumo da Estação Móvel atingir entre 70% e 90% da franquia mensal.

6.3.1.1.1.2. O consumo atingir 100% da franquia mensal.

Então nesse caso atenderia, pois, se envia o aviso em 50%, 80% e 100%, fica dentro dos índices estipulados no Termo de Referência.

Atenciosamente